



DECRETO N.º 059/2024
DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**“Dispõe do cancelamento parcial
de crédito adicional especial e dá
outras providências”**

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que a Lei Municipal n.º 1.010, de 02/07/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelado parcialmente a importância de R\$ 646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) aberto no orçamento vigente, conforme classificação:-

Crédito Especial (cancelamento parcial)

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	5014-Coordenação da assistência social
Atividade:	2.547-Manutenção do departamento e dos programas sociais
Categoria Econômica:	3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor do Crédito R\$:	646,65
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Código de Aplicação	100.0091-Convênio FUSSP n.º 2022049054-1

Artigo 2º - A importância cancelada pelo artigo 1º, refere-se ao superávit financeiro do exercício anterior vinculado aos recursos do Convênio FUSSP n.º 2022049054-1.



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 01 de agosto de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.